



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Previm, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

APROVAR a concessão de benefício à **Idalina Manoel da Costa**, esposa do servidor e segurado **José Otacílio de Jesus**, falecido em 15 de setembro de 2013, que requereu *Pensão*, nos termos do Art. 40, §7º da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º da Lei n.º 10.887/2004 e respaldado pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal n.º 011/2001, com alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 020/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 21 de novembro de 2013, ao apreciar o *processo nº 032/2013*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos a Prefeitura Municipal de Paranaíba para decretação da *Pensão* a requerente.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze”.


Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.